



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/TJMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367242/2019**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES NA TABELA SINAPI”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CONTEMPORANEA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 30.985.243/0001-97, com sede na rua Pernambuco, nº 923, Sala 04, Bairro Morada da Serra na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.055-428, telefone (65) 3023-3190 – Cel. (65) 99209-6159, e-mail: contemporanea.eng@gmail.com, neste ato representado por **Sr. FELIPE LISBOA TAQUES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20493622 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 034.085.181-30.

OS CONTRATANTES: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 365819/2021 Ata de Registro de Preço nº 003/2019/TJMT - Pregão Eletrônico n. 018/2018 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, com base § 6º Art. 57, § 1º inciso VI da Lei 8.666/93.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/09/2021 e término em 25/09/2022, de acordo com o Art. 57, § 1º inciso VI da Lei 8.666/93.

3 Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 5.620.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e vinte mil reais).

LOTE	COMARCA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO POR POLO	PORCENTUAL DE DESCONTO
3	SINOP SORRISO COLIDER CLAUDIA FELIZ NATAL ITAUBA LUCAS DO RIO VERDE MARCELÂNDIA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE VERA	RECUPERAÇÃO DE TELHADO, ALTERAÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA, ALTERAÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, MUDANÇA DE PONTO DE LÓGICA E TELEFONIA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE PATIOS INTERNOS, RECUPERAÇÃO DE PINTURA (ALVENARIA, GESSO ACARTONADO, MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA), DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE, TROCA E OU SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, LOUÇAS E METAIS, MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO (PISOS, LAJES E PAREDES), SERVIÇOS EXEMPLIFICATIVOS.	R\$2.550.000,00	20,01%
04	ALTA FLORESTA APIACAS GUARANTA DO NORTE MATUPA NOVA CANAÃ DO NORTE NOVA MONTE VERDE PARANAITA PEIXOTO DE AZEVEDO	RECUPERAÇÃO DE TELHADO, ALTERAÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA, ALTERAÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, MUDANÇA DE PONTO DE LÓGICA E TELEFONIA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE PATIOS INTERNOS, RECUPERAÇÃO DE PINTURA (ALVENARIA, GESSO ACARTONADO, MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA), DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE, TROCA E OU SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, LOUÇAS E METAIS, MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO (PISOS, LAJES E PAREDES), SERVIÇOS EXEMPLIFICATIVOS.	R\$1.320.000,00	20,02%
6	BARRA DO BUGRES CAMPO NOVO DO PARCIS SAPEZAL TANGARA DA SERRA	RECUPERAÇÃO DE TELHADO, ALTERAÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA, ALTERAÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, MUDANÇA DE PONTO DE LÓGICA E TELEFONIA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE PATIOS INTERNOS, RECUPERAÇÃO DE PINTURA (ALVENARIA, GESSO ACARTONADO, MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA), DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE, TROCA E OU SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, LOUÇAS E METAIS, MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO (PISOS, LAJES E PAREDES), SERVIÇOS EXEMPLIFICATIVOS.	R\$800.000,00	24,33%
9	AGUA RÓIA BARRA DO GARÇAS CAMPINAPOLIS CANARANA NOVA XAVANTINA NOVO SÃO JOAQUIM	RECUPERAÇÃO DE TELHADO, ALTERAÇÃO DE PAREDES DE GESSO ACARTONADO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA, ALTERAÇÃO DE PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, MUDANÇA DE PONTO DE LÓGICA E TELEFONIA, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE PATIOS INTERNOS, RECUPERAÇÃO DE PINTURA (ALVENARIA, GESSO ACARTONADO, MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA), DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE, TROCA E OU SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, LOUÇAS E METAIS, MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO (PISOS, LAJES E PAREDES), SERVIÇOS EXEMPLIFICATIVOS.	R\$950.000,00	20,01%
VALOR TOTAL			R\$ 5.620.000,00	





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 3745
- Natureza da despesa: 33.90.39
- Fonte: 134/100

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

5.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº. 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

5.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

5.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

5.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

5.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

5.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

5.2.4.1. Declara neste ato que:

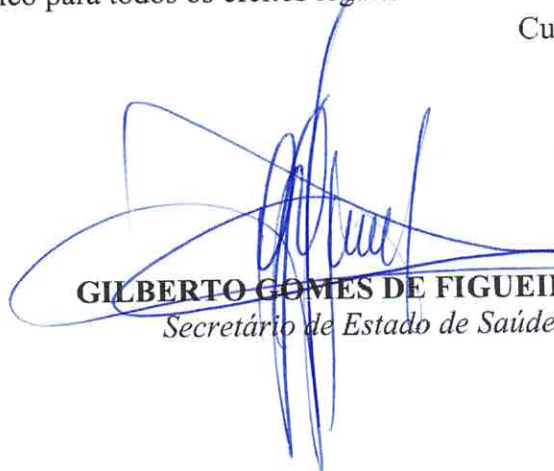
- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 145/2019/SES/MT.

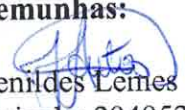
6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

FELIPE LISBOA TAQUES
Contemporânea Engenharia Ltda.

Testemunhas:


Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6516-39BC-3578-8EA8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6516-39BC-3578-8EA8



Hash do Documento

9CE161D7DF623B1A6FE3C915FC58111F6E499A5715379CFD13A57A5B22F3700D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2021 é(são) :

☒ Fernando Lisboa Taques (Signatário) - 042.274.941-92 em
19/10/2021 18:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

